



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.439 — TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1806

De 06 de Outubro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de NCZ\$ 660.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 660.000,00- (seiscientos e sessenta mil cruzados novos), às seguintes do- tações orçamentárias:-

04.01.3132	- 03.07.021.2.09	- Ficha 036	- Ncz\$	20.000,00
06.01.4120	- 08.42.190.1.15	- Ficha 089	- Ncz\$	10.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.26	- Ficha 094	- Ncz\$	50.000,00
06.02.3132	- 08.42.188.2.26	- Ficha 095	- Ncz\$	15.000,00
06.02.4120	- 08.42.188.1.16	- Ficha 096	- Ncz\$	20.000,00
06.02.4120	- 08.42.427.1.18	- Ficha 101	- Ncz\$	10.000,00
06.05.3132	- 08.46.224.2.30	- Ficha 109	- Ncz\$	10.000,00
06.06.3132	- 08.48.247.2.31	- Ficha 115	- Ncz\$	5.000,00
07.01.3120	- 13.75.428.2.33	- Ficha 122	- Ncz\$	40.000,00
07.01.3132	- 13.75.428.2.33	- Ficha 124	- Ncz\$	10.000,00
07.02.3120	- 15.81.486.2.39	- Ficha 137	- Ncz\$	5.000,00
08.01.4110	- 03.07.025.1.33	- Ficha 150	- Ncz\$	100.000,00
08.04.3120	- 03.91.571.2.46	- Ficha 166	- Ncz\$	30.000,00
09.01.3120	- 16.88.534.2.47	- Ficha 170	- Ncz\$	40.000,00
10.01.3120	- 10.60.325.2.48	- Ficha 174	- Ncz\$	40.000,00
10.02.3132	- 10.60.327.2.49	- Ficha 180	- Ncz\$	90.000,00
10.03.3120	- 10.58.575.2.50	- Ficha 183	- Ncz\$	30.000,00
10.03.3120	- 10.58.328.2.51	- Ficha 191	- Ncz\$	15.000,00
10.04.3120	- 13.76.447.2.52	- Ficha 197	- Ncz\$	60.000,00
10.04.3132	- 13.76.447.2.52	- Ficha 199	- Ncz\$	30.000,00
10.04.4110	- 13.76.447.1.57	- Ficha 204	- Ncz\$	30.000,00
TOTAL			- Ncz\$	660.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro- vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

Da fls. 01

1806

II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
06 DE OUTUBRO DE 1.989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 101/v.

Eu Wilton, Registrei.